



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2025.

Mensagem N.º 038/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Procuradoria Geral do Município.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Procuradoria Geral do Município.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de cumprir com as cláusulas do Convênio de Adesão nº 71192/2022 entre o município de Telêmaco Borba e a empresa Fundação Viva de Previdência a fim de promover o repasse da parte patronal conforme a cláusula segunda alínea "g" do referido termo de Adesão, formalizados de acordo com a Lei complementar nº 98/2021.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antonio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3190.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
60 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-000	3.000,00
64 – 3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0-1-000	1.000,00
71 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			5.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

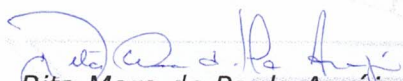
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de
junho de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município